

Conselho Administrativo

Resolução CA n.º 001/2010, 12 de janeiro de 2010
*Nomeia a banca examinadora da 2ª Edição do
"Direito Tributário em Questão - Concurso de
Monografias da FESDT" e altera o prazo para
entrega das monografias.*

O Conselho Administrativo da Fundação Escola Superior de Direito Tributário - FESDT, no uso das atribuições previstas pelos artigos 13, VI e 15, VI do seu Estatuto, resolve:

Art. 1º. A Fundação Escola Superior de Direito Tributário – FESDT, dando cumprimento ao artigo 10 da Resolução do Conselho Administrativo nº 01/2009, de 27 de junho de 2009, constitui a Banca Examinadora da 2ª Edição do "Direito Tributário em Questão – Concurso de Monografias da FESDT".

Art. 2º. A Banca Examinadora será composta por 8 (oito) integrantes, abrangendo sua coordenadora, Prof. Me. Magda Azario Kanaan Polanczyk, e os professores a seguir nominados, todos detentores de notório saber na seara do direito tributário:

a) Me. Abel Henrique Ferreira, Professor da Faculdades Integradas São Judas Tadeu;

- b) Ma. Alice Grecchi, Professora da Universidade do Vale do Rio dos Sinos - Unisinos;
- c) Me. Gilson Cesar Borges de Almeida, Professor da Universidade de Caxias do Sul – UCS;
- d) Dr. Ígor Danilevicz, Prof. da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS;
- e) Dr. Paulo Antônio Caliendo Velloso da Silveira, Professor da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC-RS;
- f) Ma. Rosane Danilevicz, Professora da Faculdades Integradas São Judas Tadeu; e,
- g) Dr. Tácio Lacerda Gama, Professor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP.

Art. 3º. Cabe à Banca Examinadora expedir, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, Resolução regendo os critérios à avaliação, com atenção aos requisitos à produção científica, com ênfase ao conteúdo, fundamentação, profundidade e ao estilo das Monografias, bem como definindo as datas para análise dos trabalhos, com o intuito de concluí-las até o dia 30 de abril de 2010, definindo a quem será concedida premiação.

Art. 4º. O prazo de inscrição e entrega das monografias do concurso, na forma prevista pelo art. 8º da Resolução CA. 01/2009 é alterado para até às 18 horas do dia 1º de março de março de 2010.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua



divulgação.

Art. 6º. Esta resolução será divulgada, por via eletrônica, a todos os membros da FESDT e a todas as pessoas cadastradas no seu mailing, bem como no próprio *site* da FESDT.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Rodrigo Dalcin Rodrigues
Presidente

Paulo Fernando Silveira de Castro
Vice-Presidente

José Umberto Braccini Bastos
Diretor Administrativo

Admir da Silva Oliveira
Diretor Financeiro

Fábio Canazaro
Diretor Técnico